

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Campus Universitario Petrônio Portela, s/nº - Bairro Ininga
Teresina-PI, CEP 64049-550
- <http://hupi.ebserh.gov.br>

Contrato - SEI nº 49/2025

Processo nº 23524.031895/2025-87

**TERMO DE CONTRATO Nº 49/2025, CELEBRADO ENTRE A
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
(EBSEH), UNIDADE HU-UFPI, E ESSE ENE COMÉRCIO E
SERVICOS LTDA**

CONTRATANTE: A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), Unidade **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - HU-UFPI**, sediado no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, CEP 64.049-550, Teresina (PI), CNPJ nº 15.126.437/0002-24, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. André Gonçalves da Silva, matrícula SIAPE nº 3482913, nomeado pela Portaria nº 20, de 13/01/2025, publicada no Diário Oficial da União nº 09, seção 2, pag. 28, de 14 de janeiro de 2025 e por seu Gerente de Atenção à Saúde, Sr. Avelar Alves da Silva, matrícula SIAPE 2458968, nomeado pela Portaria-SEI nº 63, de 30 de janeiro de 2025, publicada no boletim de Serviço nº 1975, de 30 de janeiro de 2025, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0);

CONTRATADA: **ESSE ENE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na rua Rangel Pestana, nº 1121, Bairro Sapiranga - Fortaleza/CE, CEP 60.833-012, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.667.561/0001-98, representada neste ato por Saulo Bezzato de Magalhães, CPF n.º 653.442.003-15, conforme atos constitutivos da empresa;

Conforme Processo Administrativo n.º 23524.045239/2024-81, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 90040/2025, proposta comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo de Contrato, nos termos da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Decreto n.º 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0), dos normativos internos da Ebserh, e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a locação de equipamento totalmente automatizado com fornecimento de reagentes e insumos laboratoriais para realização de exames de hormônios, sorológicos, marcadores cardíacos, marcadores tumorais e bioquímicos, a fim de atender às necessidades da Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica - UACAP, do Hospital Universitário do Piauí, vinculado à Universidade Federal do Piauí, pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1.1. Discriminação do objeto:

GRUPO 1 IMUNOLOGIA, HORMÔNIOS, MARCADORES TUMORAIS E CARDÍACOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE HORMÔNIOS, MARCADORES TUMORAIS, MARCADORES CARDIACOS E IMUNOLOGIA.	MESES	12	R\$ 23.115,94	R\$ 277.391,28
2.	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE ÁCIDO FÓLICO	TESTE	4200	R\$ 4,16	R\$ 17.472,00
3.	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE ACTH	TESTE	600	R\$ 16,63	R\$ 9.978,00
4.	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE ALFA FETO PROTEÍNA	TESTE	1500	R\$ 15,15	R\$ 22.725,00
5.	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE ANTI TPO	TESTE	900	R\$ 6,70	R\$ 6.030,00
6.	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE ANTITIREOGLOBULINA	TESTE	900	R\$ 6,60	R\$ 5.940,00
7.	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE CA 15-3	TESTE	600	R\$ 7,80	R\$ 4.680,00
8.	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE CA 19-9	TESTE	1500	R\$ 14,30	R\$ 21.450,00
9.	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE CA 125	TESTE	2100	R\$ 11,61	R\$ 24.381,00
10.	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE CEA	TESTE	3000	R\$ 10,28	R\$ 30.840,00
11.	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE CORTISOL	TESTE	1200	R\$ 8,24	R\$ 9.888,00

12.	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE ESTRADIOL	TESTE	1200	R\$ 7,20	R\$ 8.640,00
13.	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE FERRITINA	TESTE	4500	R\$ 8,60	R\$ 38.700,00
14.	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE FSH	TESTE	1500	R\$ 6,76	R\$ 10.140,00
15.	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE BETA HCG	TESTE	1500	R\$ 10,60	R\$ 15.900,00
16.	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE INSULINA	TESTE	1500	R\$ 6,62	R\$ 9.930,00
17.	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE LH	TESTE	1500	R\$ 7,40	R\$ 11.100,00
18.	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE PARATORMÔNIO	TESTE	3600	R\$ 15,91	R\$ 57.276,00
19.	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE PROLACTINA	TESTE	1200	R\$ 6,10	R\$ 7.320,00
20.	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE PSA LIVRE	TESTE	3000	R\$ 3,35	R\$ 10.050,00
21.	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE PSA TOTAL	TESTE	3000	R\$ 8,93	R\$ 26.790,00
22.	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE T3	TESTE	1200	R\$ 4,10	R\$ 4.920,00
23.	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE T4 LIVRE	TESTE	6600	R\$ 4,00	R\$ 26.400,00
24.	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE TESTOSTERONA TOTAL	TESTE	1500	R\$ 9,66	R\$ 14.490,00
25.	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE TSH	TESTE	8400	R\$ 3,00	R\$ 25.200,00
26.	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE VITAMINA B12 (CIANOCOBALAMINA)	TESTE	8100	R\$ 6,50	R\$ 52.650,00
27.	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE VITAMINA D	TESTE	8400	R\$ 18,72	R\$ 157.248,00
28.	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE T3 LIVRE	TESTE	900	R\$ 4,40	R\$ 3.960,00
29.	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE T4 TOTAL	TESTE	1500	R\$ 3,90	R\$ 5.850,00
30.	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE PROGESTERONA	TESTE	1200	R\$ 5,06	R\$ 6.072,00
31.	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE TIREOGLOBULINA	TESTE	1200	R\$ 13,07	R\$ 15.684,00
32.	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE TROPONINA T OU I	TESTE	3600	R\$ 11,94	R\$ 42.984,00
33.	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE PROCALCITONINA	TESTE	3600	R\$ 94,77	R\$ 341.172,00
34.	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE ANTI HBC IGM	TESTE	1200	R\$ 11,22	R\$ 13.464,00
35.	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE ANTI HBC TOTAL	TESTE	1800	R\$ 9,01	R\$ 16.218,00
36.	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE ANTI HBE	TESTE	600	R\$ 9,57	R\$ 5.742,00
37.	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE ANTI HBS	TESTE	3000	R\$ 9,96	R\$ 29.880,00
38.	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE HBE AG	TESTE	600	R\$ 7,60	R\$ 4.560,00
39.	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE HBSAG	TESTE	4200	R\$ 8,10	R\$ 34.020,00
40.	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE ANTI-HCV	TESTE	3600	R\$ 12,39	R\$ 44.604,00
41.	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE HIV	TESTE	4200	R\$ 12,75	R\$ 53.550,00
42.	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE HVA IGG /HVA TOTAL	TESTE	600	R\$ 13,31	R\$ 7.986,00
43.	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE HVA IGM	TESTE	600	R\$ 11,42	R\$ 6.852,00
Subtotal					R\$ 1.540.127,28

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. o Termo de Referência;
- 1.2.2. o instrumento convocatório;
- 1.2.3. a proposta da CONTRATADA;
- 1.2.4. eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO, ENTREGA E RECEBIMENTO

2.1. O regime de execução, as condições de entrega e de recebimento do objeto estão definidos no Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 1.540.127,28 (um milhão, quinhentos e quarenta mil, cento e vinte e sete reais e vinte e oito centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3.4. A forma, o prazo e demais condições para o pagamento à CONTRATADA estão definidos no Termo de Referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

4.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início em 10/09/2025 e encerramento em 10/09/2026, prorrogável por até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 150 do RLCE 2.0.

4.2. O cronograma de execução está definido no Termo de Referência.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26443/155008

Fonte de recursos: 1002A003NR

Programa de Trabalho: 234189

Elemento de Despesa: 339039 - Outros serviços de terceiros - PJ

Plano Interno: EMM5F2UACA6

Nota de Empenho: 2025NE001720

Gestão/Unidade: 26443/155008

Fonte de recursos: 1002A003NR

Programa de Trabalho: 234189

Elemento de Despesa: 339030 - Material de consumo

Plano Interno: EMM503UACA6

Nota de Empenho: 2025NE001717

5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

6. CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA DO PRODUTO OU SERVIÇO

6.1. Será exigida a prestação de garantia do produto ou serviço na presente contratação, conforme regras definidas no Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas definidas no Termo de Referência, sendo que constitui especificamente obrigação da CONTRATADA conhecer os princípios, valores éticos e normas estabelecidas pelo Código de Ética e Conduta da Ebserh, assim como manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. As sanções relacionadas à execução contratual estão definidas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - EXTINÇÃO CONTRATUAL

9.1. O Termo de Contrato se extingue quando vencido o prazo fixado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

9.2. A rescisão do Termo de Contrato pode ocorrer nas seguintes hipóteses:

9.2.1. de forma unilateral, assegurada, no regular processo administrativo, a prévia defesa com prazo não inferior a 10 (dez) dias úteis, por algum dos motivos previstos no art. 184 do RLCE 2.0;

9.2.1.1. A rescisão unilateral deverá ser precedida de comunicação escrita e fundamentada da parte interessada e ser enviada à outra parte com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

9.2.1.2. A critério da CONTRATANTE, caso exista risco ao regular funcionamento da unidade, o prazo referido no item anterior poderá ser reduzido ou ampliado.

9.2.2. por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE e para a CONTRATADA;

9.2.3. por determinação judicial.

9.3. O Termo de Contrato pode ser extinto no caso de se constatar a ocorrência de impedimento previsto no art. 69 do RLCE 2.0.

9.4. A extinção do Termo de Contrato, formalizada por Termo de Encerramento ou Termo de Rescisão, será precedida, sempre que possível, de:

9.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

9.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

9.4.3. indenizações e multas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - REAJUSTE

10.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual estão definidas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma definida no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUBCONTRATAÇÃO

12.1. As regras a respeito da subcontratação do objeto são aquelas definidas no Termo de Referência.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais serão regidas pelo art. 171 e seguintes do RLCE 2.0, bem como pelas regras definidas no Termo de Referência.

13.2. Registros que não caracterizam alteração contratual podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ANTICORRUPÇÃO

14.1. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Termo de Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ANTINEPOTISMO

15.1. É vedada a utilização pela CONTRATADA, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança na CONTRATANTE, nos termos do artigo 7º do Decreto n.º 7.203/2010.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

16.1. As previsões relacionadas à proteção de dados pessoais estão definidas no Termo de Referência.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 13.303/2016, no Decreto n.º 8.945/2016, no RLCE 2.0 e nas demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICAÇÃO

18.1. A CONTRATANTE deve providenciar a publicação deste instrumento, após formalizado, no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 155 do RLCE 2.0.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

19.1.1. a CONTRATADA está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, ficando, portanto, por força da lei, civil e penal, responsável por sua indevida divulgação e descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa;

19.1.2. poderá ser admitida a adoção de mecanismos de solução pacífica de conflito relativos a direitos patrimoniais disponíveis, observando-se as disposições da Lei n.º 9.307/1996;

19.1.3. o procedimento para parcelamento e compensação de débito resultante de multa administrativa e/ou indenizações seguirá, no que couber, a Instrução Normativa SEGES/ME n.º 26, de 13 de abril de 2022;

19.1.4. o procedimento para cessão de crédito observará as seguintes regras:

19.1.4.1. as cessões de crédito, de qualquer natureza, dependerão de prévia aprovação do contratante.

19.1.4.2. a eficácia da cessão de crédito em relação à Administração está condicionada à celebração de termo aditivo ao presente contrato.

19.1.4.3. sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do

cessionário, bem como à comprovação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar, nos termos do art. 69 do RLCE 2.0, que não está proibido de contratar com o poder público ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, conforme o art. 12 da Lei n.º 8.429/1992, e que foi observada a Política de Transações com Partes Relacionadas da Ebserh.

19.1.4.4. o crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas aplicáveis no regime jurídico incidente sobre o contrato, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

19.1.4.5. a cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - FORO

20.1. É eleito o Foro da da Justiça Federal em Teresina, na Seção Judiciária do Piauí, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

Teresina, data da última assinatura eletrônica

(Assinado eletronicamente)
ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA
Superintendente - EBSEH / HU-UFPI

(Assinado eletronicamente)
SAULO BEZZATO DE MAGALHÃES
Sócio Administrador - ESSE ENE COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA

(Assinado eletronicamente)
AVELAR ALVES DA SILVA
Gerente de Atenção à Saúde - EBSEH / HU-UFPI



Documento assinado eletronicamente por **SAULO BEZZATO DE MAGALHAES, Usuário Externo**, em 08/09/2025, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Gonçalves Da Silva, Superintendente**, em 09/09/2025, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Avelar Alves da Silva, Gerente**, em 09/09/2025, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52859045** e o código CRC **5D99D3FC**.

Referência: Processo nº 23524.031895/2025-87 SEI nº 52859045

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR DR. HORÁCIO CARLOS PENEPUCCI

EXTRATO DE COMODATO Nº 8/2025 - UASG 155900

Nº Processo: 23763.001290/2025-49.
Pregão Nº 90036/2024. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFSCAR.
Contratado: 19.585.158/0003-60 - CARDINAL HEALTH DO BRASIL LTDA.. Objeto: O objeto do presente instrumento é a disponibilização, para o(s) item(ns) n.º 110 do termo de referência, do(s) seguinte(s) bem(ns) em regime de comodato, conforme as exigências descritas no termo de referência: 2 (dois) compressores elétricos pneumáticos para pressoterapia decorrente da ata de registro de preços - sei 152 cardinal health do brasil ltda - pe 90036/2024 (47700644).
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 12/09/2025 a 11/09/2026. Valor Total: R\$ 8.237,48. Data de Assinatura: 09/09/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 09/09/2025).

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 90047/2025

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 01/09/2025 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual Aquisição de Instrumentais para Cirurgia Plástica para atender as demandas do HU-UFSCar - ID 331, a fim de atender as necessidades do Hospital Universitário de São Carlos, vinculado à Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares Ebserh, por um período de 12 (doze) meses, conforme processo SEI: 23763.002746/2025-98. Total de Itens Licitados: 00088 Novo Edital: 10/09/2025 das 08h00 às 12h00 e de13h00 às 17h00. Endereço: Rua Luis Vaz de Camões, N. 111, Vila Celina SAO CARLOS - SP. Entrega das Propostas: a partir de 10/09/2025 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/09/2025, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

SOLANGE ALVES DE MELO
Gerente Administrativa

(SIDECE - 09/09/2025) 155900-26443-2025NE800001

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 37/2020 - UASG 155900

Nº Processo: 23763.000878/2019-37. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFSCAR.
Contratado: 06.272.575/0077-48 - LAVEBRAS GESTAO DE TEXTIS S.A.. Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do contrato original, tendo em vista que foi instaurado novo processo licitatório 23763.003386/2025-41, ao qual foi celebrado o conjur - contrato - serviços (cont sem demo) (sei nº 52652807) com início de vigência contratual 01/10/2025, conforme requerimento despacho - sei - requerimento de rescisão amigável (sei nº 52895877).. Fundamento Legal: . Data de Rescisão: 30/09/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 09/09/2025).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2025 - UASG 155913

Nº Processo: 23820.017802/2024-86.
Pregão Nº 90104/2025. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFSC.
Contratado: 06.932.604/0001-52 - EVA CONSTRUCOES LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação para a prestação de serviços comum de engenharia que consiste em fornecimento e instalação de telha metálica em aço galvanizado e de piso vinílico em manta, entre outros de natureza semelhante, nas dependências do hu-ufsc/ebserh, incluindo o fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra qualificada para a plena execução do objeto, de acordo com as especificações, quantitativos e condições estabelecidos no projeto básico..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 31/10/2025 a 31/07/2026. Valor Total: R\$ 674.346,93. Data de Assinatura: 09/09/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 09/09/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 155913

Número do Contrato: 101/2024.
Nº Processo: 23820.003151/2023-66.
Pregão. Nº 90036/2024. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFSC. Contratado: 39.280.057/0001-27 - TECSEK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto: a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 14/10/2025 e encerramento em 14/10/2026, com fundamento no art. 150 do rlce 2.0.. Vigência: 14/10/2025 a 14/10/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 30.800,00. Data de Assinatura: 08/09/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 08/09/2025).

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 90167/2025

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 27/08/2025 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Empresa Especializada para Prestação DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE BOMBEIRO PROFISSIONAL CIVIL, DEVIDAMENTE CADASTRADA JUNTÓ AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CBMSC, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, CONTROLE DE PÂNICO, ABANDONO DE EDIFICAÇÃO E PRIMEIROS SOCORROS, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO EFICIENTE E CORRETO DOS SERVIÇOS

MARIA EDUARDA MENDES
Assistente Administrativo

(SIDECE - 09/09/2025) 155913-26443-2025NE800637

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2025 - UASG 155020

Nº Processo: 23533.004326/2025-50.
Inexigibilidade Nº 6/2025. Contratante: EBSEH COMPLEXO HOSPITALAR DO CEARA.
Contratado: 33.131.079/0001-49 - CARL ZEISS DO BRASIL LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento e a reposição de peças, para equipamentos da marca Zeiss, para atender às necessidades da Ebserh - Complexo Hospitalar da UFC (HUWC e MEAC).
Fundamento Legal: Lei nº 13.303/2016. Vigência: 08/09/2025 a 07/09/2026. Valor Total: R\$ 122.588,10. Data de Assinatura: 08/09/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 09/09/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2025 - UASG 155020

Número do Contrato: 10/2023.
Nº Processo: 23533.012223/2025-63.
Dispensa. Nº 5/2023. Contratante: EBSEH COMPLEXO HOSPITALAR DO CEARA. Contratado: 09.451.428/0001-25 - SERVIARM SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze), com início na data de 01/10/2025 e encerramento em 30/09/2026, com fundamento no art. 93 do RLCE 1.1; o reajuste do valor contratual, conforme a cláusula sexta do contrato. Vigência: 01/10/2025 a 30/09/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.839.997,52. Data de Assinatura: 08/09/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 08/09/2025).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90071/2025 - UASG 155020

Nº Processo: 23533013479202598. Objeto: Aquisição de INSTRUMENTAIS PARA OTORRINOLARINGOLOGIA, a fim de abastecer o Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC/Ebserh), UASG 155020, mediante licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA para Sistema de Registro de Preços (SRP) cujo critério de julgamento será do tipo menor preço com validade de 12 (doze) meses. Quantidade de itens - 19 itens Obs - Itens fracassados no Pr 62/2024. Total de Itens Licitados: 19. Edital: 10/09/2025 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Pastor Samuel Munguba, 1290, Rodolfo Teófilo - Fortaleza/CE ou https://www.gov.br/compras/edital/155020-5-90071-2025. Entrega das Propostas: a partir de 10/09/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 24/09/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

FATIMA DAS CHAGAS RIBEIRO
Agente de Licitação Ch-ufc/ebserh

(SIASGnet - 08/09/2025) 155020-11111-2025NE111111

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90072/2025 - UASG 155020

Nº Processo: 23533015829202551. Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Referência (TR) a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de MEDICAMENTOS OFTALMOLOGICOS E LINHA GERAL, a fim de abastecer o Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC/Ebserh), UASG 155020, mediante licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA para Sistema de Registro de Preços (SRP) cujo critério de julgamento será do tipo menor preço com validade de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades, exigência. Total de Itens Licitados: 55. Edital: 10/09/2025 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Pastor Samuel Munguba, 1290, Rodolfo Teófilo - Fortaleza/CE ou https://www.gov.br/compras/edital/155020-5-90072-2025. Entrega das Propostas: a partir de 10/09/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 22/09/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

LAECIO ARAUJO CORREIA
Agente de Licitação Ch-ufc/ebserh

(SIASGnet - 09/09/2025) 155020-11111-2025NE111111

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90039/2025 - UASG 155020

Nº Processo: 23533034672202481. Objeto: Aquisição de licenças de softwares com direito de atualização e suporte, atendendo as necessidades do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará-CH-UFC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 10/09/2025 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Rua Pastor Samuel Munguba, 1290, Rodolfo Teófilo - Fortaleza/CE ou https://www.gov.br/compras/edital/155020-5-90039-2025. Entrega das Propostas: a partir de 10/09/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 01/10/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

SOLANGE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Agente de Licitação Ch-ufc

(SIASGnet - 09/09/2025) 155020-11111-2025NE111111

SUPERINTENDÊNCIA DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES NO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2025 - UASG 155008

Nº Processo: 23524.045239/2024-81.
Pregão Nº 90040/2025. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DO PIAUI.
Contratado: 07.667.561/0001-98 - ESSE ENE COMERCIO E SERVICOS LTDA.. Objeto: Locação de equipamento totalmente automatizado com fornecimento de reagentes e insumos laboratoriais para realização de exames de hormônios, sorológicos, marcadores cardíacos, marcadores tumorais e bioquímicos, a fim de atender às necessidades da unidade de análises clínicas e anatomia patológica - uacap, do Hospital Universitário do Piauí, vinculado à Universidade Federal do Piauí - HU/UFPI.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 10/09/2025 a 10/09/2026. Valor Total: R\$ 1.540.127,28. Data de Assinatura: 09/09/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 09/09/2025).

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE

EXTRATOS DE CESSÃO DE USO

Órgão Superior: Ministério da Educação
Órgão Subordinado: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Unidade Gestora: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Nº do Contrato de Cessão Gratuita de Uso: 1573042
Nº do Processo: Nº PAC 158504 SEI HCPA 23092.009590/2025-16
pregão ELETRÔNICO Nº: 0489/25
Nome do Contratado: RBG PRODUTOS TERAPEUTICOS S/A
Nº CNPJ: 03.882.840/0001-13
Objeto: CESSÃO GRATUITA DE USO DE UM (1) APARELHO DE DESTACAMENTO PARA O LOTE 10. Período de Vigência: O contrato terminará pelo decurso de prazo da Ata de Registro de Preço ou do contrato principal (no caso de restarem insumos/reagentes não consumidos no término da vigência da Ata de Registro de Preço), após o total esgotamento do saldo em estoque, ficando vedadas autorizações de fornecimento por parte do HCPA após o decurso do prazo estabelecido no contrato principal.
Fundamento Legal: Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, sujeitando-se, subsidiariamente às disposições da Lei nº 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013, pelo Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, pelo Decreto n. 8.538, de 06/10/2015, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e da Lei nº 13.709, de 14/08/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
Situação do Contrato: ativo
Data de Assinatura: 02/09/2025
Signatários: Pela Contratante: Profª. Dr Brasil Silva Neto, Diretora-Presidente do HCPA; Pelo Contratado: Senhor Edison Antonio Paulitsch CPF: ***.597.620-** e Senhor Luciano Zaltron CPF: ***.450.790-**.

